

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 069/2021 MENSAGEM DE LEI N° 062/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 069/2021, Mensagem de Lei nº 062/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 23.600.000,00 (Vinte e três milhões e seiscentos mil reais) para as despesas referente aos projetos do FISISA II.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de readequar o orçamento conforme normas do Projeto FINISA II.”

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 069/2021, Mensagem de Lei nº 062/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 23.600.000,00 (Vinte e três milhões e seiscentos mil reais) para as despesas referente aos projetos do FISISA II.

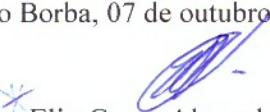
Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de readequar o orçamento conforme normas do Projeto FINISA II, para que estes sejam liberados pelas instituições financeiras de Financimento há necessidade de inclusão dos recursos no orçamento do Município.

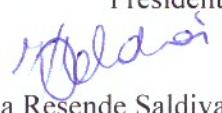
Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

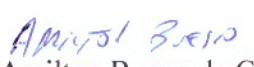
Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 07 de outubro de 2021.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora


José Amilton Bueno de Camargo
Membro